
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.375, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.457.012,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.457.012,79 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e doze reais e setenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	444042	179.274,77
071011533112978311 - SEOP	01500000001	339046	138.814,85
181011412212978339 - SEJU	01500000001	319011	294.000,00
211010612212978339 - SEGUP	01500000001	319012	50.000,00
221011412212978339 - SEPI	01500000001	319011	58.105,80
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	22.220,15
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	461.448,27
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	209.078,33
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319011	31.550,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	9.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	319011	675.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	14.500,00
691012333112978311 - SETUR	01500000001	339046	50.000,00
771012412212978339 - SECOM	01500000001	319011	221.324,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	450.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	339008	2.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	339036	70.000,00
852010633112978311 - CPC	01500000001	339046	470.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	20.112,62
971010312212978338 - SEAP	02700000006	339047	30.467,00
971010333112978311 - SEAP	02700000006	339046	117,00
TOTAL			3.457.012,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212974668 - SEOP	01500000001	339030	27.814,85
071011533112978312 - SEOP	01500000001	339049	111.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	58.105,80
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	54.820,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	16.327,77
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	20.000,00
462021312212978338 - FCP	01500000001	449052	50.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01500000001	449040	50.027,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	339147	31.550,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	017000000060	339036	9.000,00
751012045115087722 - SEAF	01500000001	449051	7.300,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	449052	800,00
852010612212978338 - CPC	01500000001	339037	151.314,65
852010612212978338 - CPC	01500000001	339039	2.388.368,72
852010618315108268 - CPC	01500000001	339030	450.000,00
971010342115108283 - SEAP	027000000006	339039	30.584,00
TOTAL			3.457.012,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.054, de 11 de dezembro de 2024.

DOE Nº 36.079, DE 23/12/2024 - EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.